



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

ATO DA MESA Nº 037/2021

SÚMULA: Altera o horário da realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná.

A Mesa Diretora Da Câmara Municipal De Icaraíma, Estado do Paraná, dentro de suas atribuições legais, em especial ao art. 75 do Regimento Interno¹;

CONSIDERANDO que as sessões são realizadas às segundas-feiras, às 20h00;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do horário para melhor adequação à participação dos edis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixada segunda-feira, às 19h15min, como dia da semana e horário para a realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Icaraíma/PR.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Ato da Mesa nº 005/2011.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês Setembro de 2021.


MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente


LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

¹Art. 75. As sessões ordinárias serão semanais e realizar-se-ão em dias e horas determinados em ato da Mesa, ouvido o Plenário.

APROVADO

Em sua 1ª e única Discussão e votação

Por Unanidade / a

Sala de Sessões 13 / 09 / 2021

[Signature]
PRESIDENTE

PUBLICADO NO JORNAL
Unuocrama Ilustrado
Edição N.º 12.251 Fis. B2
Data 15 / 09 / 2021
[Signature]
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo

B2

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2021

Umuarama Ilustrado

ATA 01/2021

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um, se teve hora extraordinária no auditório da prefeitura municipal de Cafelândia do Sul a Câmara Municipal instituída pelo decreto municipal nº 14/2021, para deliberar sobre a pré seleção das famílias do projeto de redução do déficit habitacional do programa social gerido Paraná/Família paranaense. A operadora do cadastro único reverteu as famílias interessadas no projeto habitacional que estão procurando o CRAS para realizar a atualização do Cadastro Único, sendo elas: Edicleia dos Santos Cazora, Edna dos Santos, Roseli Oliveira Albuquerque, Maria Aparecida Rosa Vieira da Silva, Carlí Tênis dos Santos Pereira e Camila Cristina Soares de Oliveira, lembramos que essas famílias que estão atualizando e se foram consideradas famílias com alto índice de vulnerabilidade social pelo sistema do programa social gerido Paraná/Família paranaense poderão ser incluídas no programa e ser pré selecionadas para participar do projeto habitacional, se atenderem a todos os critérios dos decretos estadual e municipal. Por fim, realizamos a pré seleção das famílias que já estão incluídas no Programa Família Paranaense e se encontram dentro dos critérios cadastrais, sendo elas Maria das Dores da Silva, Mariela Francisca da Silva, Delina Oliveira da Silva, Jânir Almeida dos Santos, Kelly dos Santos Batista, Eliandra Camilo da Silva, Maria Soares, Anselmo Damogno dos Santos, Rosemaria Alves dos Santos e Joazele Aparecida Caderin. Sem mais para o momento, eu Afrânio Olimo encerro esta ata que segue assinada por mim e os demais presentes: *Cláudio Roberto de Souza*

Cláudio Roberto de Souza
Edicleia dos Santos Cazora
Edna dos Santos
Roseli Oliveira Albuquerque
Maria Aparecida Rosa Vieira da Silva
Carlí Tênis dos Santos Pereira
Camila Cristina Soares de Oliveira
Maria das Dores da Silva
Mariela Francisca da Silva
Delina Oliveira da Silva
Jânir Almeida dos Santos
Kelly dos Santos Batista
Eliandra Camilo da Silva
Maria Soares
Anselmo Damogno dos Santos
Rosemaria Alves dos Santos
Joazele Aparecida Caderin

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
 AUTO POSTO GARRA LTDA, toma público que recebeu do IAT, a Renovação de Licença de Operação para o COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, instalado na RODOVIA BR 156, AVELINO PIAZZINI, N.º 3025, JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA, MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAOPR, VALIDADE 13/09/2027.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
 AUTO POSTO GARRA LTDA, toma público que recebeu do IAT, a Renovação de Licença de Operação para o COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, instalado na RODOVIA BR 156, AVELINO PIAZZINI, N.º 3025, JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA, MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAOPR, VALIDADE 13/09/2027.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
 O município de Maria Helena toma público que recebeu do IAT, a Licença de Operação com validade de 13/09/2021 para o Alamo Sanitário, implantado na Rodovia PR-480, Lote 32-A-11/A, Zona Rural, Maria Helena, Paraná.

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração do fato e de eventual infração administrativa, cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
 ATO DA MESA Nº 037/2021
 SÚMULA: Altera o horário da realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, a Mesa Diretora Da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, dentro de suas atribuições legais, em especial ao art. 2º do Estatuto da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, 45 e seu parágrafo e 46 da Lei nº 9.247/2003, c/c artigo 37 da Constituição Federal, e considerando o Memorando online sob o nº 342/2021.
 Art. 1º Fica fixada segunda-feira, às 19h15min, como dia da semana e horário para a realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, revogando-se o Ato da Mesa nº 005/2011, de 22 de maio de 2011, e o Ato da Mesa nº 001/2012, de 14 de maio de 2012.
 Art. 2º Este Ato da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês Setembro de 2021.
 MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
 Presidente
 LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 09/2021
 Ementa: atribui jornada especial a servidor público municipal, e dá outras providências.
 O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei nº 9.247/2003, c/c artigo 37 da Constituição Federal, e considerando o Memorando online sob o nº 342/2021.
 Art. 1º Fica concedida ao Servidor Público Municipal CLETON SAMPÃO BARBOSA, portador da C/RG nº 14.723.213-5 - SESP/MPR, a Jornada Especial de seis (6) horas diárias, para o exercício do cargo de Médico Otorrinolaringologista, do período de 21 de setembro de 2021 até 30 de novembro de 2021, na forma do artigo 45, da Lei Municipal nº 1241/2003.
 Art. 2º A remuneração pelo exercício da Jornada Especial será aquela definida pelo artigo 45, § 1º da Lei Municipal nº 1241/2003.
 Art. 3º O horário de trabalho a ser cumprido pelo referido Servidor no que diz respeito a esta jornada especial será definida pelo Secretário Municipal de Saúde na data de sua publicação, com eficácia a partir de 21.09.2021.
 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 21.09.2021.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.
 HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 09/2021
 Ementa: exonera a pedido Servidora Pública Municipal do cargo de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei nº 9.247/2003, c/c artigo 37 da Constituição Federal, e considerando o Processo Digital nº 3846/2021 e o Memorando online sob o nº 081/2021.
 Art. 1º Exonera a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. ARETUSA FRANZONI DOS SANTOS, portadora da RG nº 1.578.270-1 SESP/MPR, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com desligamento no dia 13 de setembro de 2021, sendo este o seu último dia de trabalho. Oidências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
 Art. 2º Que a Diretora de Pessoal tome as providências necessárias para a publicação, com eficácia retroativa a data de Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 13 de setembro de 2021.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.
 HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal